



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 13/83

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1063

De 06 de Setembro de 1.983

" Dispõe sobre a criação do Cargo de Assistente do Gabinete do Prefeito e dá outras providências "

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guararema, o cargo de Assistente do Gabinete do Prefeito, de provimento em Comissão, com vencimentos mensais de Cr\$. 222.809,00 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove cruzeiros).

Parágrafo Único - Fica criada a referência CC4, na Tabela de Valores de Vencimentos - Pessoal em Comissão, da Prefeitura Municipal de Guararema no valor inicial de Cr\$ 222.809,00 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove cruzeiros).

Artigo 2º - As atribuições do cargo criado pelo artigo 1º, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, sendo a carga horária de trabalho igual à do expediente normal da Prefeitura.

Artigo 3º - Os percentuais de reajustamentos de vencimentos e/ou salários do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guararema, que forem concedidos até 30 de novembro do corrente exercício, não serão aplicados ao cargo criado por esta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente: 200/210/211/3111/03070202.007 - Coordenação e Supervisão da Chefia Executiva.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 06 DE SETEMBRO DE 1.983.

VICENTE AVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e Publicado na Portaria na mesma data.

MILTON PUNTO DE SOUZA
Chefe do Setor Administrativo